



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 158/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA SUELI CRISTINA MEROTTO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy e de acordo com a Lei Municipal nº 003/2009, especialmente o disposto em seu Art. 96 e considerando o processo de requerimento do (a) servidor (a) protocolizado sob o nº 30.180/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **SUELI CRISTINA MEROTTO PEREIRA**, estatutária no cargo de Professor, Classe e Carreira NP – 06 – I, matrícula nº 000858, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01/10/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º A licença concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme disposto no § 2º do Art. 96 da Lei Complementar nº 003/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO